



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL ELEITORAL - CRO-RS Nº. 02

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I - Em reunião realizada em 05/09/2025, nos termos do artigo §. 1º do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-267/2024, a Comissão Eleitoral do CRO-RS decidiu inscrever as chapas a seguir discriminadas, as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO/RS, convocada através do Edital CRO/RS nº 01/2025, publicado no D.O.E de 27/06/2025, no D.O.U. de 27/06/2025 e em Jornal de Grande Circulação no dia 27/06/2025 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 01/01/2026 a 31/12/2027.

RELAÇÕES DAS CHAPAS PELA ORDEM DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

CHAPA Nº. 01	
Efetivos:	Nº Inscrição CRO
NELSON FREITAS EGUIA	9659
EVANDRO SILVEIRA BALEN	5350
DANIEL VITOR SILVA	8957
EVERSON MARTINS	13969
JOAO GILBERTO DE SOUZA	5960
Suplentes	Nº Inscrição CRO
DIEGO AUGUSTO DA ROSA PRETTO	12189
CARINE BERTOTTO BROILO	14070
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO MEDELLA JUNIOR	22285
PATRICIA MIGLIORIN ROSSI	18903
ANGELO PAULO TOMAZINI OZELAME	19624



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

CHAPA Nº. 02	
Efetivos:	Nº Inscrição CRO
JANAINA CORTES GOMES	11148
FERNANDA CARDOSO FRANCO	8718
ALEXANDRE BAUMGARTEN	22270
OSVALDO DANCLAR DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	16843
RAISA PIRES LISOSKI	26520
Suplentes	Nº Inscrição CRO
ANTONIO AUGUSTO IPONEMA COSTA	17955
CLAUDIA FABIANA REICHERT	9396
GIOVANA DE BACCO	10818
LUISLEN TEIXEIRA DA ROSA	29471
MARIA FERNANDA GIL DE LOS SANTOS	10165

II - A eleição será realizada no dia 03 de outubro de 2025, das 00h00 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de outubro de 2025, exclusivamente na modalidade online, pela internet, através do link <https://eleicaocros2025.elejaonline.com>, ou via web, através do site do CRO/RS, de qualquer lugar do Brasil ou do exterior.

III - O sistema de votação online é operacionalizado nos termos da Resolução CFO 272/2025 (art. 85, parágrafo único do Regimento Eleitoral).

IV - As vagas a serem preenchidas para composição do Plenário do CRO/RS são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

V- O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com inscrição principal efetuada até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria nos termos da alínea "d" e § 1º do artigo 41 do regimento eleitoral.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

VI - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultativo o voto.

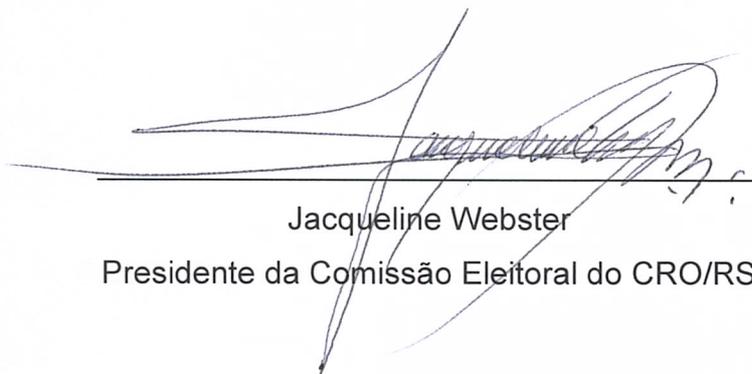
VII - Não pode votar o cirurgião-dentista:

- a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
- b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida;
- c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de "cirurgião-dentista militar", que não exerça atividade de profissional na área civil.

VIII - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo e não justificar a impossibilidade do exercício do voto pagará multa eleitoral.

IX - Todas as informações acerca da eleição estão publicadas no site crors.org.br (<https://transparencia.crors.org.br/plenario2025/>) e as dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail eleicoes@crors.org.br ou pelo telefone (51) 3026-1700. (Art. 90 do Regimento Eleitoral).

Porto Alegre, 05 de setembro de 2025.



Jacqueline Webster
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO/RS